

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO AO CONTRATO DE Nº017/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO AO CONTRATO DE Nº017/2023.

O MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN, contratante - através da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN - CNPJ: n.º 09.428.749/0001.09

CONTRATADO:GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 23.895.214/0001-79.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente termo , autoriza a prorrogação através de aditivo por mais 12 (doze) meses o contrato de prestação de serviços de nº 017/2023.

CLÁUSULA 2ª - DA FUNDAMENTAL.

Fundamentação Legal - Conforme clausula 4ª (quarta) do contrato original e art. 57.II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA 3ª - DA LICITAÇÃO

Este contrato foi exarado no Processo de Inexigibilidade nº 003/2023.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA.

Iniciando em 01 de agosto de 2024.

Encerramento em 31 de julho de 2025

CLÁUSULA 5ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato, celebrado em 02 de agosto de 2023, não inalteradas por este termo aditivo ao termo contratual Nº 017/2023.

CLÁUSULA 6ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Goianinha/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Tibau do Sul/RN, 31 de julho de 2024.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR

PELA CONTRATANTE

PRESIDENTE DA CÂMARA

GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS

MANUEL GASPAR NETO JÚNIOR

Representante Legal

Contratada

**Publicado por:** Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro

**Código Identificador:** 41241656

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 15/08/2024.

EDIÇÃO 1966. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>